

ANEX

Um Grande Equívoco

15 AGR 1987

ANC p. 10
As minorias marcaram presença no encerramento do prazo de apresentação das chamadas emendas populares à Constituinte. A estatística dá a medida importância ou do equívoco — conforme a avaliação — dessa forma subsidiária de elaborar uma Constituição que reflita politicamente o brasileiro. No último dia, aterrissaram mais três dezenas de emendas que, somadas às anteriores, elevam mais ou menos a 70 as sugestões. Ao todo, 15 milhões de assinaturas colhidas nas ruas. Nada menos de 25 por cento do eleitorado participaram desse processo.

Parece muito, mas há uma relação entre o volume das emendas oferecidas e o impasse constituinte. Até agora não existe um anteprojeto com as opções políticas. A superposição de conceitos antagônicos — diametralmente opostos — em relação a alguns temas se repetiu com as emendas populares. Sobre educação, centenas de milhares de assinaturas abonam a idéia de que instituições particulares de ensino sejam reforçadas com recursos públicos, e centenas de outras propõem, ao contrário, a proibição de que recursos públicos sejam aplicados em escolas particulares.

Desorientação da opinião pública? De forma alguma. É que a abertura de uma janela às emendas populares mobilizou as minorias mais ativas. Até aqui a Constituinte de 87 tem sido um esforço inglório no sentido de somar pontos de vista de grupos. O resultado se anula pela contradição. As emendas que encampam os índios como reserva de estatização, ou a legalização da mediunidade ou o plebiscito para verificar se o brasileiro aceita a monarquia, ou a reivindicação de estabilidade no emprego só fariam sentido a partir de uma definição preliminar que contemplasse os direitos da maioria.

A mulher cabe na igualdade de direitos, e não precisa ser explicitada: a mulher ou a criança, como ser humano, equipara-se ao homem. Chove-se no

molhado com a explicação dos direitos da mulher e chove-se fora da realidade econômica brasileira com a reivindicação de proventos de aposentados iguais ao do trabalho ativo. Não é questão de direito, mas de capacidade econômica.

Com as idéias fixas dos direitos de minorias, perdeu-se de vista que tudo que pode ser comum, e integrar direitos e deveres da maioria, deveria ser explicitado primeiro. O resto é consequência. Uma democracia tem como pressuposto a igualdade de todos os cidadãos perante a lei. É por aí que se deveria ter avançado na direção da liberdade, afastando o mais possível o Estado do caminho da sociedade. O exercício da reivindicação foi um passo à frente no padrão político brasileiro, mas a manipulação que as emendas populares propiciaram tem pouco de democracia e muito do obscuro desejo de controlar a sociedade através de organismos que se dispensam de submeter-se ao teste do voto.

A Constituinte tinha a melhor das intenções quando expôs o seu flanco à liberdade de apresentação de emendas em nome de parcelas da sociedade. O resultado, porém, não correspondeu. O número de assinaturas não exprime mais do que o trabalho de campo de organização especializadas em colher assinaturas. Quem sabe assinar o nome dificilmente recusa o seu num documento de intenção.

Quem perde mais é o representante que abdicou da soberania, tantas vezes invocada na instalação dos trabalhos da Constituinte, como ressalva de orgulho do voto. Foi uma confissão de insuficiente densidade representativa, que não se justificava. Ou então medo de não ser digno da confiança dos eleitores. O sentimento de culpa se adiantou ao trabalho constituinte e traduziu a indicação de que os constituintes não se sentem habilitados a interpretar corretamente as aspirações brasileiras. É uma pena a oportunidade histórica que parece perdida.